

RESOLUÇÃO N º 07/2004*

*Revogada pela Resolução nº. 18/2006 do Conselho Universitário

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 18.339/03-17 – CENTRO BIOMÉDICO**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 33/2003 do Conselho de Deliberação Superior do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2004,

RESOLVE:

~~Art. 1º~~ Alterar a redação do Art. 29 do Regimento Interno do Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes”, aprovado pela Resolução nº 14/86 deste Conselho, conforme abaixo:

~~Onde se lê:~~

~~“Art. 29 As chefias de Serviços do Departamento Médico serão exercidas, preferencialmente, por docentes pertencentes ao corpo clínico do HUGAM, eleitos pelos seus pares pertencentes aos respectivos serviços, com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos.”~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 29. As chefias de Serviços do Departamento Médico serão exercidas por médicos docentes, eleitos pelos médicos docentes e médicos especialistas lotados no Serviço, pertencentes ao quadro da UFES.~~

~~§ 1º Inexistindo médico docente ou na impossibilidade de mesmo chefiar o serviço, poderão ser candidatos médicos do respectivo serviço pertencente ao quadro da UFES.~~

~~§ 2º O candidato à chefia do Serviço será eleito por maioria simples dos votos válidos.~~

~~§ 3º Os eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.~~

~~§ 4º A eleição deverá ser homologada pelo Diretor Superintendente do HUGAM.”~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 31 de março de 2004.

RUBENS SERGIO RASSELLI
Presidente